



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano I • Nº 307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Decreto Nº 010/2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Mauri Marcos Queiroz De Souza, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 011/2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria José De Jesus Silva Costa, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 012/2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Iracema Celestrini, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 013/2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Josué Pinto Pereira, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**Município de Vereda
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 010/2021

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. MAURI MARCOS QUEIROZ DE SOUZA, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vereda, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 06.080.403/0001-74, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Medeiros Neto (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;



Município de Vereda
Estado da Bahia

- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vereda
Estado da Bahia, em 02 de janeiro 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**Município de Vereda
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 011/2021

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA COSTA, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vereda, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 12.508.926/0001-71, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Medeiros Neto (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;



Município de Vereda
Estado da Bahia

- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vereda
Estado da Bahia, em 02 de janeiro 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**Município de Vereda
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 012/2021

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. IRACEMA CELESTRINI, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vereda, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 17.891.439/0001-54, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Medeiros Neto (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;



Município de Vereda
Estado da Bahia

- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vereda
Estado da Bahia, em 02 de janeiro 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**Município de Vereda
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 013/2021

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOSUÉ PINTO PEREIRA, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Vereda (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vereda, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Finanças, em **conjunto** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Vereda, CNPJ 16.412.017/0001-96, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência de Medeiros Neto (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;



Município de Vereda
Estado da Bahia

- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vereda
Estado da Bahia, em 02 de janeiro 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal